



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV

Fls. _____

Proc 008910

Rubrica

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 008910/2021 SMSA**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

Início do acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:

24/03/2022 às 09:00 horas

Limite do Acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:

05/04/2022 às 10:00 horas

Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:

05/04/2022 às 10:00 horas

Solicitação dos Pedidos de Esclarecimentos:

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.

E-mail: pregao.pmbv@gmail.com

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações sobre Impugnação

(95) 3621-1770





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV
Fls. _____
Proc 008910

Rubrica

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a abertura do **Processo nº 008910/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 064/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por **ITEM**, a ser realizado as **10:00 horas** (Horário de Brasília), no dia **05/04/2022**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 009/E, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E de 21/11/2014, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

ESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, III, DA LEI Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – Os trabalhos serão coordenados pelo (a) Pregoeiro(a) do **MUNICÍPIO, Néria Gardênia Pontes Benicio**, com o apoio da Equipe, ambos designados pelo Decreto nº 124 – E/2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

2 – OBJETO

Eventual aquisição dos medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para suprir a necessidade anual - exercício 2022, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico, conforme especificado no anexo I deste edital.

3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou quando solicitado através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com.

4.1.1 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações e o andamento referente ao processo no sítio www.comprasnet.gov.br, e as publicações nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM) e no Jornal Folha de Boa Vista (<https://www.folhabv.com.br>), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV

Fls. _____

Proc 008910

Rubrica

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviadas ao(a) Pregoeiro(a), até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico pregao.pmbv@gmail.com.

4.3 – No Menu impugnações/esclarecimentos/avisos serão disponibilizadas os questionamentos, respostas, além de outras informações que o (a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

4.4 – O (a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.5 – Em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer CIDADÃO ou LICITANTE poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, devendo ser enviada(s) através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com, no horário das 8:00h as 18:00h. Os e-mails remetidos em horários diferentes do mencionado serão recepcionados com a data do próximo dia útil. A inobservância do prazo legal citado decairá o direito de impugnar os termos do edital.

4.6 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

4.7 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do (a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso *Sine-Die*, até que os questionamentos sejam sanados.

4.8 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.9 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 4.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;

5.2.1.1 – impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista-RR, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002;

5.2.2 – Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios, conforme justificativa acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital;

5.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, exceto as empresas que estejam em recuperação judicial e desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV
Fls. _____
Proc 008910

Rubrica

5.2.4 – impedidas nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.

5.2.5 – Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. A CPL verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório. (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br/>);

5.4.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.7 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5 - A falsidade das declarações sujeitará o licitante à sanções previstas no artigo 49, caput, do Decreto nº 10.024/19.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.

6.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no referido sistema.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 - No que concerne a participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, as referidas deverão acrescentar à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão no objeto da sociedade (art. 72, da Lei Complementar nº. 123/06).

6.3.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em atendimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da DOCUMENTAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3 – A não-regularização da DOCUMENTAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4- Somente as Licitantes que apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação em consonância com o Título 8, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.5 - As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

6.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

6.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

6.6.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7 – Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO.

6.7.1 – A etapa de envio de lances durará 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.1.2 – Não havendo novos lances, conforme supracitado, a sessão será encerrada automaticamente.

6.7.1.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

6.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de 0,01 (um centavo de real).

6.9 – Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.10 - A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES, AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, e o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.1 – Quando a desconexão do sistema para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24(vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do artigo 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.14.1 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema dentre as propostas empatadas.

6.15 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16 – Encerrada a etapa de envio de lances, o (a) Pregoeiro(a) encaminhará no sistema a contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.17 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18 - A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.19.1 – O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.20 - O preço total que seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no Anexo I, não será aceito e adjudicado.

6.21 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.22 – O (a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante melhor classificado para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas a contar da solicitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta e da inabilitação.

6.23 - Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.24 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, as Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

7.2- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.comprasnet.gov.br**.

7.3- O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

8 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1- A proposta de preços e os lances formulados, contemplando o preço global ofertado para cada **ITEM**, bem como os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

8.2 – Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço global da proposta para cada **ITEM**;

8.3 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **ITEM**.

8.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

8.5 – O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

8.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

8.7 - A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.7.1 – A planilha de composição de preços deverá ser encaminhada nos termos do item 8.7, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV
Fls. _____
Proc 008910

Rubrica

contidas no Termo de Referência (ANEXO I – Edital) e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.

8.8 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8.1 - O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.9- A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições:

a) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

b) Deverá ser apresentada conforme Anexo V – Modelo de Planilha/Proposta de Preço em uma via ou em modelo próprio, com identificação da empresa proponente, dados bancários, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.

c) Ser apresentada com a mesma marca da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação.

d) A proposta de preço deverá ter validade de **90 (noventa) dias**. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será válida por **90 (noventa) dias**.

8.10 – O envio da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital; o proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.11 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.12 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta de preço.

8.13 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9.1.2 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

9.2 – Será desclassificada a proposta que:

a) não se refira à integralidade ITEM;

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a proposta vencedora possua itens com preços inferiores a 50% do estimado no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.

c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no instrumento convocatório.

d) do arrematante que esteja superior ao valor estimado de cada **ITEM**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV

Fls. _____

Proc 008910

Rubrica

9.3 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

9.4 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços, solicitadas nos subitens 8.7 e 8.7.1 deste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

9.4.1 – Após manifestação da Secretaria demandante quanto ao disposto no item 9.4, o Pregoeiro prosseguirá para a fase de análise dos documentos de habilitação da empresa ora arrematante. Caso o parecer seja desfavorável o Pregoeiro desclassificará a arrematante e convocará a licitante melhor classificada na disputa dos lances.

9.4.2 – Havendo a convocação da licitante remanescente na fase de preços, o pregoeiro procederá às mesmas condições previstas no item 9.4.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

10 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 – Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, junto a proposta de preços, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, sob pena de INABILITAÇÃO.

10.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

10.2.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão conjunta de regularidade da fazenda e dívida ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com o FGTS (conforme Lei 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

10.2.3 – Qualificação Técnica:

- a) Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Certidão de Recuperação Judicial afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme disposto no **Acórdão 1201/2020-TCU**, expedidas pelo Distribuidor da sede do





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV
Fls. _____
Proc 008910

Rubrica

Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, salvo as exigências constantes no **item 10.6, alínea “c”**.

b) Cópia, retirada do Livro Diário, do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;

b.1) A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação.

b.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem apresentarem **Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado**.

b.3) A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

10.2.5 – Serão inabilitados os proponentes que apresentarem resultado menor do que 01 (um), em qualquer um dos índices obtidos na avaliação da situação financeira, de acordo com o disposto no item 10.2.4, alínea “b” e seus subitens;

10.2.6 – Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação;

10.2.7 - Declaração de disponibilidade de alvará de funcionamento válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado. *OBS.: A declaração poderá ser substituída pela apresentação da cópia (devidamente autenticada nos termos do item 10.5) do alvará de funcionamento da sede da licitante.*

10.2.8 – Formulário fornecido pelo órgão licitante contendo todas as informações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital. Cabe ressaltar que a apresentação do referido formulário não é de cunho obrigatório, porém é de responsabilidade da licitante a prestação das informações no momento da apresentação da proposta de preços, Item 8 do Edital.

10.3 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.4 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviadas nos termos do disposto no item 6.1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV
Fls. _____
Proc 008910

Rubrica

10.4.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5 – *Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à CPL nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.*

10.6 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na alínea “a” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.7 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

10.8 – Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

a) Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme o descrito no item 10.2.4, alínea “a” deste Título.

10.9 – O não envio de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título INABILITARÁ o proponente.

10.10 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no item 10.2.3 do presente edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10.10.1 - Após a manifestação da Secretaria, o (a) Pregoeiro (a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

10.11 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV

Fls. _____

Proc 008910

Rubrica

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o (a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 – Após adjudicação, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município – CGM para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

13.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

14 – PAGAMENTO

14.1 – Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Programa de Trabalho nº:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV
Fls. _____
Proc 008910

Rubrica

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

Valor Estimado: **40.369.794,00 (quarenta milhões trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais).**

14.2 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

14.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15– DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

15.1 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, **salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.**

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 - Anexo I – Termo de Referência;

17.1.2 - Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.1.3 - Anexo III – Minuta Contratual

17.1.4 - Anexo IV – Informações para Formalização do Contrato;

17.1.5 - Anexo V – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 – O Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4.1 – Se houver solicitação de documentos em diligências, estes poderão ser apresentados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Boa Vista, localizado à Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, Palácio 9 de julho, CEP 69.305- 130.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV
Fls. _____
Proc 008910

Rubrica

17.4.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.4.3 – Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a respectiva somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.5 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

17.7 – Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

17.10 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista – RR, 23 de Março de 2022.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto nº 113-E, de 19 de novembro de 2014, publicado no DOM Nº 3810 do dia 21 de novembro de 2014, regulamentou o Sistema de Registro – SRP previsto no § 3º do art.15, e art. 118 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 para as contratações de serviços e a aquisição de bens e como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

02 DO OBJETO

2.1 Eventual aquisição dos medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para suprir a necessidade anual - exercício 2022, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico.

03. DA JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

Justifica-se a eventual aquisição dos medicamentos para suprir a necessidade anual - exercício 2022, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico.

Tal aquisição será realizada contemplando a lista dos medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.

Sendo essa aquisição de grande importância uma vez que, é imprescindível a continuidade da prestação de serviços público essencial na área da saúde e, também, que deve-se evitar a interrupção da assistência à população pois, tal interrupção poderá acarretar em danos sérios e irreparáveis à vida dos munícipes.

04 DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

4.1 A descrição e quantidade a serem adquiridas deverão estar de acordo com as informações descritas conforme Anexo I, deste Termo de Referência;

4.2 Na ocorrência de alguma divergência na descrição dos **medicamentos** fornecidos pelo código CATMAT cadastrado no sistema Comprasnet, o descritivo a ser seguido é o constante no anexo I deste Termo de Referência.

05 VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.1. Vedada à participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação à qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no objeto do referido Termo de Referência. Assim, nos termos do artigo 33, da Lei n. 8666/93, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Saúde infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação objeto do Termo de Referência em tela, é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

06 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 A habilitação dos interessados ocorrerá mediante a apresentação das documentações abaixo descritas, de acordo com as determinações da Lei 8.666/93, em seu Art. 27, Incisos I à V:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal e trabalhista;

c) Qualificação Econômico-Financeira;

d) Qualificação técnica:

d1) Apresentar Licença Sanitária, conforme art. 21 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro e 1973, devidamente atualizada, emitida pela autoridade sanitária do órgão competente (Estadual ou Municipal ou Distrital), **compatível com o objeto da licitação**, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer, caso a Licença Sanitária da atividade licitada esteja suspensa pelos órgãos competentes, apresentar documento comprobatório da suspensão.

d2) Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, **compatível com o objeto** da licitação, da empresa participante, devidamente atualizada, de acordo com a **RDC nº 16, de 1º de abril de 2014**.

d3) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, **conforme RDC nº 185/2001** ou cópia da publicação no D.O.U. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação em cópia autenticada, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade.

07 DO PRAZO, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

7.1 O prazo para entrega dos **medicamentos** será de até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela SAF;

7.1.1 Para as empresas contratadas, que sejam de outros estados da federação, caso o prazo limite acima determinado seja descumprido, mas tendo elas comprovadamente realizado envio/postagem/despacho do objeto, em conformidade com a ordem de fornecimento, até o 15º(décimo quinto) dia da contagem do referido prazo, far-se-á o uso da razoabilidade quanto à aplicação de penalidades legais e contratuais;

7.1.1.1 A comprovação de envio/postagem/despacho deverá ser feita por meio hábil e idôneo, sendo aceitos para essa finalidade: comprovantes emitidos pela empresa responsável pelo transporte do objeto;

7.2 A contratação será formalizada pela SMSA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993;

7.3 Os **medicamentos** deste certame será entregue pela empresa vencedora, na Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, Nº 1.150 - Bairro: Aparecida, Boa Vista – RR sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (8h30m às 11h30m e das 14h30m as 17h30m); sem nenhum tipo de ônus ao município;

7.3.1 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

7.4 O medicamento será recebido e aceito, da seguinte forma:

7.4.1 Provisoriamente: deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, compreendendo, as seguintes verificações:

a) Quantitativo dos **medicamentos** entregues;

b) Apresentação de documento (**Nota Fiscal/DANFE**) com identificação do fornecedor.

7.4.2 Definitivamente: deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, compreendendo as seguintes verificações:

a) Dos **medicamentos** entregues de acordo com as especificações exigidas no Edital e na proposta da CONTRATADA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Qualidade dos medicamentos;

c) Conformidade da documentação (Nota Fiscal/DANFE) e proposta apresentada pelo Fornecedor.

7.5 As despesas da entrega **dos medicamentos**, fretes e carretos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade sobre a entrega;

7.6 Os **Medicamentos** deste será recebido em local especificado, conforme item 7.3;

7.7 Caso satisfatórios **os Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recebimento, que deverá obedecer as exigências da Portaria nº 253/2016-SMSA, DOM Nº 4142 de 14 de abril de 2016, a qual atestará a nota de transporte ou equivalente, ficando a conferência e atesto das Notas Fiscais/DANFEs a serem realizadas na presença dos Fiscais do Contrato, sendo estes, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos **medicamentos**, e fiscalização do contrato;

7.8 Caso sejam insatisfatórias as verificações, **os Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, o (s) **medicamento (s)**, será (ão) rejeitado (s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;

7.9 Caso a substituição não ocorra nos prazos previstos neste Termo de Referência, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sujeita à aplicação das sanções constantes neste Termo;

7.10 Os custos da substituição dos **medicamentos**, rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

7.11 Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos **medicamentos**, fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

7.12 As notas fiscais /DANFEs devem conter o número de empenho de referência de acordo com a proposta;

7.13 Os **medicamentos** deverão ser entregues acondicionados, em embalagem resistente o suficiente para proteger por contra da poeira, umidade e garantir a integridade física durante o manuseio, transporte e estocagem a fim de evitar arranhões, deformações, quebras e outros tipos de avarias;

7.14 Serão rejeitados os **medicamentos**, que estiverem em desconformidade com as descrições conforme anexo I, e ainda os que estiverem fora das especificações, amassados, rasgados, inservíveis, violados ou velhos, ficando a contratada obrigada a proceder com a substituição, de acordo com o item 7.8 deste termo, sob pena de multa;

7.15 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

08 DA GARANTIA

8.1 Os **medicamentos** deverão ser fornecidos com a validade superior a **75% (setenta e cinco por cento) da vida útil**, devendo os mesmos apresentar data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidas quaisquer rasuras ou emendas;

8.2 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

8.3 O ônus de substituição dos **medicamentos**, serão suportados exclusivamente pela contratada;

09 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Realizar a entrega dos **medicamentos** para o qual foi vencedor conforme especificado no anexo I, e de acordo com item 07 deste Termo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2 Caberá à licitante vencedora entregar **os medicamentos**, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes dessa entrega, devendo os **medicamentos** atender rigorosamente as especificações e prazos constantes neste Termo de Referência;

9.3 Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a boa qualidade dos **medicamentos** para o uso, obrigando-se a substituir, na hipótese de apresentar defeito, num prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, por outro **medicamento** com qualidade igual ou superior;

9.4 Comunicar a **Superintendência de Assistência de Farmacêutica - SAF** e aos respectivos fiscais, eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não **serem Recebidos**;

9.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

9.7 Manter durante a execução do objeto todas as exigências deste Termo de Referência e legislação pertinente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Designar Fiscal (is), com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato, por servidores especialmente designados para este fim;

10.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais;

10.3 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

10.4 Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

10.5 Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

10.6 Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;

10.7 Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;

10.8 Fiscalizar e inspecionar a entrega dos **medicamentos** e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as exigências técnicas especificadas;

10.9 Disponibilizar espaço apropriado para guarda/armazenamento dos **medicamentos**, consoante determinação do art. 15, § 7º, III da Lei 8.666/93;

10.10 Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es), doravante denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997 e Orientação técnica da CGM 05/2016, Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 4106 de 22 de Fevereiro de 2016;

11.3 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

12 RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

- a) Deixar de entregar documentos;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Desejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Cometer fraude fiscal.

12.2 A recusa injustificada em assinar o Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, desde que, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço, ensejará na aplicação do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

12.3 Será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

12.4 O descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos quanto à entrega dos objetos constantes do processo licitatório, garantida a prévia defesa, ensejará na rescisão do contrato e/ou cancelando a Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei n.º 8.666/93;

12.5 A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

12.6 A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

12.7 No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SMSA as sanções administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.8 Pelo atraso na entrega do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total referente ao item objeto da inadimplência, que ultrapassar o respectivo prazo, contado do recebimento da nota de empenho.

a) A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto do inadimplemento, o que não impedirá a critério da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no **item 12.11**, como também a inexecução total do contrato;

c) Não manter a proposta.

12.9 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

12.10 Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

12.11 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

12.12 Inexecução Total;

a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato;

12.13 Inexecução Parcial;

a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada;

12.14 Solicitação de troca de marca do produto;

a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do item;

12.15 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SMSA poderá ainda aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1: Grau de Infração

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,3% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
02	Multa de 0,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
03	Multa de 1,2% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
04	Multa de 2,4% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
05	Multa de 4,8% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
06	Multa de 9,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência

Tabela 2: Tipos de Infração

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela SMSA ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	1
02	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela SMSA, desde que pertinentes às suas atividades, por ocorrência;	2
04	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela SMSA, por item e por ocorrência;	2
05	Deixar de prestar esclarecimentos à Contratante, por ocorrência;	2
06	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido ;	3
07	Deixar de designar preposto, por ocorrência;	4
08	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por ocorrência, total ou parcialmente;	4
09	Interromper a realização dos serviços, por ocorrência de paralisação;	5
10	Reter equipamento sem autorização da SMSA	5
11	Deixar de cumprir prazos contratuais, sem a devida justificativa, por ocorrência;	5
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências Letais;	6
13	Descumprir as determinações da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 – SLTI, que dispõe critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços contratados.	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
14	Deixar de fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	6

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo **as Ordens de Fornecimento**, 01 (uma) via devidamente atestada pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;

13.2 Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

13.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

13.5 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

13.6 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

13.7 Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta.

13.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

13.9 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, durante esse período a SMSA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;

14.2 O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura;

14.3 A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, através de assinatura digital, onde o instrumento contratual estará disponível no link do endereço eletrônico <http://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/default.aspx> ou da convocação para retirada do instrumento contratual.

15 DOS CUSTOS

15.1 O valor estimado para aquisição do objeto do presente Termo constará do valor obtido após realização de pesquisa de preços a ser realizada: painel de preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepreco.planejamento.gov.br>, pesquisa publicada em mídia especializada,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa com os fornecedores desde que as datas das **pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.** (IN n° 65, de 07/07/2021);

15.2 No valor unitário do objeto deverão estar agregados todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem e demais custos relativos à aquisição do objeto.

16 DA PROPOSTA

16.1 A Proposta comercial terá sua validade mínima de 90 (noventa) dias, conforme art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c § 3º do art. 48 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Nos termos dos artigos 7º § 2º do Decreto n° 7.892/2013 e art. 15 do Decreto Municipal n° 113 – E, “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

18 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SMSA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 113 – E até o limite adicional de 100% dos quantitativos registrados para utilização da SMSA.

19 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

19.2 Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

19.3 Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

19.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

19.5 Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

19.6 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

20 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

20.1.1 Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta no Edital da licitação;
- b) A detentora não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

g) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação;

20.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 Aplicam-se no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações do CONTRATANTE;

21.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia da Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento;

21.4 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do objeto constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela Contratante e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR.

22. ANEXOS

22.1 ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS – REMUME

Boa Vista – RR, 28 de Janeiro de 2022.

Elaborado:

Diana Cristina Lemos de Mendonça
Núcleo de Controle de Processos - NC

Responsável:

Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente de Assistência Farmacêutica – SAF

Aprovado:

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS – REMUME - ANTES DA BIPARTIÇÃO DOS ITENS EM COTAS (PRINCIPAL E RESERVADA)

Item	Codigo CompasNet	Descrição de Medicamento	Apresentação	Unidade	Quantitativo
1	268370	Aciclovir 200mg	Comprimido	Comprimido	250.000
2	268375	Aciclovir 50mg/mg, Bisnaga c/10g	Creme Dermatológico	Bisnaga	10.000
3	267502	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	Comprimido	1.400.000
4	271689	Ácido Ascórbico 200mg/mL, Frasco c/20mL	Solução Oral	Frasco	50.000
5	271691	Ácido Ascórbico 500mg	Comprimido	Comprimido	5.000.000
6	267503	Ácido Folínico 15mg	Comprimido	Comprimido	10.000
7	268292	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	Comprimido	900.000
8	267504	Ácido Valpróico 500mg (Valproato de Sódio)	Comprimido	Comprimido	300.000
9	267505	Ácido Valpróico 50mg/mL (Valproato de Sódio), Frasco c/100mL	Xarope	Frasco	8.000
10	267506	Albendazol 400mg	Comprimido	Comprimido	80.000
11	267507	Albendazol 40mg/mL, Frasco c/10mL	Suspensão Oral	Frasco	50.000
12	269462	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido	Comprimido	35.000
13	271660	Ambroxol 3mg/mL, Frasco c/120mL	Xarope	Frasco	30.000
14	271659	Ambroxol 6mg/mL, Frasco c/120mL	Xarope	Frasco	200.000
15	267510	Amitriptilina 25mg	Comprimido	Comprimido	270.000
16	267512	Amiodarona, Cloridrato de, 200mg	Comprimido	Comprimido	35.000
17	271218	Amoxicilina 500mg	Comprimido/Cápsula	Comprimido/Cápsula	900.000
18	267139	Amoxicilina 50mg/mL, Pó para Suspensão Oral, Frasco c/60mL, Após Reconstituição	Suspensão Oral	Frasco	45.000
19	271089	Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg	Comprimido/Cápsula	Comprimido/Cápsula	800.000
20	271217	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato 12,5mg/mL, Frasco c/75ml	Suspensão Oral	Frasco	60.000
21	272434	Anlodipino 5mg	Comprimido	Comprimido	550.000
22	267516	Atenolol 25mg	Comprimido	Comprimido	600.000
23	267140	Azitromicina 500mg	Comprimido	Comprimido	900.000
24	314517	Azitromicina 40mg/mL, Frasco c/22,5mL, Após Reconstituição	Pó para Suspensão Oral	Frasco	100.000
25	267587	Beclometasona, Dipropionato de, 200µg/dose UI	Aerossol Oral	Frasco	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	270612	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	20.000
27	270140	Biperideno 2mg	Comprimido	Comprimido	90.000
28	270622	Brometo de N-butilescopolamina 6,67mg + Dipirona 333,4mg/mL, Frasco c/20mL	Solução Oral	Frasco	15.000
29	267281	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	Comprimido/Dráguas	Comprimido/Dráguas	400.000
30	270620	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comprimido/Dráguas	Comprimido/Dráguas	180.000
31	267281	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/mL, Frasco c/20mL	Solução Oral	Frasco	5.000
32	267613	Captopril 25mg	Comprimido	Comprimido	1.000.000
33	267615	Captopril 50mg	Comprimido	Comprimido	1.000.000
34	267618	Carbamazepina 200mg	Comprimido	Comprimido	350.000
35	272454	Carbamazepina 20mg/mL, Frasco c/100mL	Suspensão Oral	Frasco	4.000
36	267617	Carbamazepina 400mg	Comprimido	Comprimido	180.000
37	270893	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI	Comprimido	Comprimido	700.000
38	267621	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	Comprimido	230.000
39	267565	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	Comprimido	700.000
40	267625	Cefalexina 50mg/mL, Frasco c/60mL	Suspensão Oral	Frasco	50.000
41	331555	Cefalexina 500mg	Comprimido/Cápsula	Comprimido/Cápsula	2.500.000
42	294097	Ceftriaxona 500mg/IM	Pó para Solução Injetável	Frasco Ampola	3.000
43	271103	Cetoconazol 20mg/g, Bisnaga c/30g	Creme Dermatológico	Bisnaga	40.000
44	308736	Cetoconazol 200mg	Comprimido	Comprimido	300.000
45	267151	Cetoconazol 20mg/g, Frasco c/100mL	Xampu	Frasco	23.000
46	267628	Cinarizina 25mg	Comprimido	Comprimido	280.000
47	268431	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	Comprimido	700.000
48	267632	Ciprofloxacino 3,5mg/mL, Frasco c/5mL	Solução Oftálmica	Frasco	3.000
49	269987	Claritromicina 500mg	Comprimido	Comprimido	55.000
50	268439	Claritromicina 50mg/mL, Frasco c/60mL, Após Reconstituição	Suspensão Oral	Frasco	2.000
51	268436	Clindamicina 300mg	Cápsula	Cápsula	1.200.000
52	270120	Clonazepam 2,5mg/mL, Frasco c/20mL	Solução Oral	Frasco	5.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	268237	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/mL), ampola c/10mL	Solução Isotônica	Ampola	50.000
54	375474	Cloreto de sódio 0,9%, Frasco c/30mL	Solução Nasal	Frasco	20.000
55	268390	Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicoseanidra 20g	Pó para Solução Oral	Sachê	120.000
56	267638	Clorpromazina, Cloridrato de 100mg	Comprimido	Comprimido	23.000
57	269388	Dexametasona 1mg/mL, Frasco c/5mL	Solução Oftálmica	Frasco	5.000
58	267187	Dexametasona 0,1mg/mL, Frasco c/120mL	Elixir	Frasco	20.000
59	268243	Dexametasona 4mg	Comprimido	Comprimido	1.000.000
60	267643	Dexametasona 1mg/g, Bisnaga c/10g	Creme Dermatológico	Bisnaga	60.000
61	267646	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL, Frasco c/100mL	Solução Oral	Frasco	50.000
62	267195	Diazepam 5mg	Comprimido	Comprimido	60.000
63	267197	Diazepam 10mg	Comprimido	Comprimido	80.000
64	267648	Digoxina 0,05mg/mL, Frasco c/60mL	Elixir Pediátrico	Frasco	1.000
65	267647	Digoxina 0,25mg	Comprimido	Comprimido	150.000
66	272335	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg	Comprimido	Comprimido	15.000
67	272333	Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL, Frasco c/20mL	Solução Oral	Frasco	150.000
68	267203	Dipirona Sódica 500mg/mL, Frasco c/20mL	Solução Oral	Frasco	150.000
69	267205	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido	Comprimido	5.000.000
70	272589	Divalproato de Sódio 500mg	Comprimido	Comprimido	50.000
71	271036	Doxicilina 100mg	Comprimido	Comprimido	80.000
72	267652	Enalapril, Maleato de, 20mg	Comprimido	Comprimido	800.000
73	343494	Espiramicina 500mg	Comprimido	Comprimido	150.000
74	267653	Espironolactona 25mg	Comprimido	Comprimido	200.000
75	271435	Estrogênios Conjugados 0,3mg	Comprimido	Comprimido	35.000
76	356602	Estrogênios Conjugados 0,625mg/g	Creme Vaginal	Bisnaga	1.200
77	267657	Fenitoína 100mg	Comprimido	Comprimido	150.000
78	267660	Fenobarbital 100mg	Comprimido	Comprimido	180.000
79	300723	Fenobarbital 40mg/mL, Frasco c/20mL	Solução Oral	Frasco	6.000
80	396470	Fenoterol, Bromidrato 5mg/mL, Frasco c/20mL	Solução Oral	Frasco	10.000
81	267662	Fluconazol 150mg	Cápsula	Cápsula	160.000
82	380865	Fluocinolona Acetonida 0,250mg/mL + Sulfato de Neomicina 3,50mg/mL + Sulfato de Polimixina B 10.000UI/mL + Cloridrato Lidocaína 20mg/mL Frasco c/ 10ml	Solução Otológica	Frasco	6.000
83	273009	Fluoxetina, Cloridrato de, 20mg	Comprimido/Cápsula	Comprimido/Cápsula	500.000
84	267663	Furosemida 40mg	Comprimido	Comprimido	500.000
85	267671	Glibenclamida 5mg	Comprimido	Comprimido	1.500.000
86	273119	Glimepirida 2mg	Comprimido	Comprimido	200.000
87	292195	Haloperidol 2mg/mL, Frasco c/20mL	Solução Oral	Frasco	1.500
88	267669	Haloperidol 5mg	Comprimido	Comprimido	45.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

89	267674	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	Comprimido	1.700.000
90	345240	Hidrocortisona 10mg/g, Bisnaga c/30g	Creme Dermatológico	Bisnaga	15.000
91	397097	Hidróxido de Magnésio 200mg + Hidróxido de Alumínio 200mg + Simeticona 25mg	Comprimido	Comprimido	350.000
92	397097	Hidróxido de Magnésio 40mg + Hidróxido de Alumínio 37mg + Simeticona 5mg, Frasco c/ 240mL	Suspensão Oral	Frasco	20.000
93	294643	Ibuprofeno 50mg/mL, Frasco c/20mL	Suspensão Oral	Frasco	50.000
94	267676	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	Comprimido	2.500.000
95	268331	Ipratrópio, Brometo de, 0,25mg/mL, Frasco c/20mL	Solução para Inalação	Frasco	5.000
96	268861	Itraconazol 100mg	Cápsula	Cápsula	100.000
97	273400	Ivermectina 6mg	Comprimido	Comprimido	1.000.000
98	376767	Isossorbida, Mononitrato, de 20mg	Comprimido	Comprimido	50.000
99	270128	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg	Comprimido/Cápsula	Comprimido/Cápsula	60.000
100	270126	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Comprimido	Comprimido	150.000
101	270130	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comprimido	Comprimido	40.000
102	268125	Levotiroxina 100mcg	Comprimido	Comprimido	60.000
103	268124	Levotiroxina 25mcg	Comprimido	Comprimido	60.000
104	268123	Levotiroxina 50mcg	Comprimido	Comprimido	60.000
105	273466	Loratadina 10mg	Comprimido	Comprimido	2.000.000
106	273467	Loratadina 1mg/mL, Frasco c/100mL	Xarope	Frasco	80.000
107	270786	Losartana Potássica 25mg	Comprimido	Comprimido	600.000
108	268856	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	Comprimido	4.000.000
109	267692	Mebendazol 100mg	Comprimido	Comprimido	100.000
110	267694	Mebendazol 20mg/mL, Frasco c/30mL	Suspensão Oral	Frasco	15.000
111	267690	Metformina 500mg	Comprimido	Comprimido	600.000
112	267691	Metformina 850mg	Comprimido	Comprimido	1.400.000
113	267689	Metildopa 250mg	Comprimido	Comprimido	250.000
114	267311	Metoclopramida, Cloridrato de, 4mg/mL, Frasco c/ 10mL	Solução Oral	Frasco	12.000
115	345300	Metronidazol 100mg/g, Bisnaga c/50g	Gel Vaginal	Bisnaga	30.000
116	267717	Metronidazol 250mg	Comprimido	Comprimido	400.000
117	268499	Metronidazol 400mg	Comprimido	Comprimido	250.000
118	266863	Benzoilmetronidazol 40mg/mL, Frasco c/100mL	Suspensão Oral	Frasco	16.000
119	268286	Miconazol, Nitrato de, 20mg/g, Bisnaga c/30g	Creme Dermatológico	Bisnaga	25.000
120	268162	Miconazol, Nitrato de, 20mg/g, Bisnaga c/80g	Creme Vaginal	Bisnaga	30.000
121	273167	Neomicina, Sulfato 5mg + Bacitracina zínica 250UI/g, Bisnaga c/10g	Pomada Dermatológica	Bisnaga	50.000
122	267729	Nifedipina 20mg	Comprimido	Comprimido	650.000
123	273710	Nimesulida 100mg	Comprimido	Comprimido	2.500.000
124	273711	Nimesulida 50mg/mL, Frasco c/20mL	Suspensão Oral	Frasco	15.000
125	279297	Nistatina 100.000UI/mL, Frasco c/40mL	Suspensão Oral	Frasco	4.000
126	267378	Nistatina 25.000UI/g, Bisnaga c/60g	Creme Vaginal	Bisnaga	30.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

127	266788	Nistatina 100.000UI + Óxido de Zinco 200mg/g, Bisnaga c/60g	Pomada	Bisnaga	20.000
128	268273	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	Cápsula	100.000
129	271610	Nortriptilina 50mg	Cápsula	Cápsula	30.000
130	233632	Óleo Mineral Puro, Frasco c/100mL	Óleo	Frasco	5.000
131	267712	Omeprazol 20mg	Cápsula	Cápsula	1.500.000
132	392714	Óxido de Zinco 25g/g (pasta d'agua), Bisnaga c/ 80g	Pasta	Bisnaga	5.000
133	267777	Paracetamol 200mg/mL, Frasco c/20mL	Solução Oral	Frasco	100.000
134	267778	Paracetamol 500mg	Comprimido	Comprimido	3.000.000
135	273940	Paroxetina, Cloridrato de, 20mg	Comprimido	Comprimido	180.000
136	327699	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido para uso Tópico	Comprimido	15.000
137	267773	Permetrina 10mg/g, Frasco c/60mL	Loção	Frasco	16.000
138	363597	Permetrina 50mg/g, Frasco c/60mL	Loção Capilar	Frasco	10.000
139	344289	Polivitamínico (Vitaminas A, B1, B2, PP, B6, B5, H, C, D, E), Frasco c/120mL	Xarope	Frasco	40.000
140	268150	Prednisolona, Fosfato sódico 3,0mg/mL, Frasco c/60mL	Solução Oral	Frasco	45.000
141	267743	Prednisona 20mg	Comprimido	Comprimido	300.000
142	267741	Prednisona 5mg	Comprimido	Comprimido	800.000
143	267772	Propranolol, Cloridrato 40mg	Comprimido	Comprimido	250.000
144	294887	Salbutamol, Sulfato de, 100 mcg/dose, Frasco c/200 Doses	Aerossol Oral	Frasco	30.000
145	268299	Secnidazol 1000mg	Comprimido	Comprimido	50.000
146	412965	Simeticona 75mg/mL, Frasco c/15mL	Solução Oral	Frasco	40.000
147	267747	Sinvastatina 20mg	Comprimido	Comprimido	1.000.000
148	318992	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Comprimido	Comprimido	250.000
149	308882	Sulfametoxazol 40mg/mL + trimetoprima 8mg/mL, Frasco c/100mL	Suspensão Oral	Frasco	16.000
150	292345	Sulfato ferroso 25mg/mL, Frasco c/30mL	Solução Oral	Frasco	30.000
151	292344	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido/Dráguas	Comprimido/Dráguas	1.800.000
152	267418	Tiabendazol 50mg/g, Bisnaga c/45g	Pomada Dermatológica	Bisnaga	5.000
153	279269	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	Comprimido	300.000
154	272092	Vitaminas do Complexo B, Frasco c/30mL	Solução Oral	Frasco	40.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS APÓS A BIPARTIÇÃO DOS ITENS EM COTAS (PRINCIPAL E RESERVADA)

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	268370	Aciclovir 200mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	250.000	0,26	65.000,00
2.	268375	Aciclovir 50mg/mg, Bisnaga c/10g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Bisnaga	Crema Dermatológico	Bisnaga	10.000	5,47	54.700,00
3.	267502	Ácido Acetilsalicílico 100mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	1.142.858	0,07	80.000,06
4.	267502	Ácido Acetilsalicílico 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	257.142	0,07	17.999,94
5.	271689	Ácido Ascórbico 200mg/mL, Frasco c/20mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Solução Oral	Frasco	37.500	2,41	90.375,00
5.	271689	Ácido Ascórbico 200mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	12.500	2,41	30.125,00
7.	271691	Ácido Ascórbico 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	4.692.308	0,26	1.220.000,08
8.	271691	Ácido Ascórbico 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	307.692	0,26	79.999,92
9.	267503	Ácido Folinico 15mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	10.000	1,90	19.000,00
10.	268292	Ácido Fólico 5mg AMPLA CONCORRÊNCIA	Blíster	Comprimido	Comprimido	675.000	0,17	114.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		COTA PRINCIPAL						
1.	268292	Ácido Fólico 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	225.000	0,17	38.250,00
2.	267504/267505	Ácido Valpróico 500mg (Valproato de Sódio) AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	232.204	1,18	274.000,72
3.	267504/267505	Ácido Valpróico 500mg (Valproato de Sódio) EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	67.796	1,18	79.999,28
4.	267505/308732	Ácido Valpróico 50mg/mL (Valproato de Sódio), Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Xarope	Frasco	8.000	4,45	35.600,00
5.	267506	Albendazol 400mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	80.000	0,41	32.800,00
6.	267507	Albendazol 40mg/mL, Frasco c/10mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	37.500	4,53	169.875,00
7.	267507	Albendazol 40mg/mL, Frasco c/10mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	12.500	4,53	56.625,00
8.	269462	Alendronato de Sódio 70mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	35.000	0,30	10.500,00
9.	271660/446264	Ambroxol 3mg/mL, Frasco c/120mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Xarope	Frasco	29.091	2,75	80.000,25
20.	271660/446264	Ambroxol 3mg/mL, Frasco c/120mL EXCLUSIVAMENTE ÀS	Frasco	Xarope	Frasco	909	2,75	2.499,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA							
21.	271659/44 6263	Ambroxol 6mg/mL, Frasco c/120mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Xarope	Frasco	184.159	5,05	930.002,95	
22.	271659/44 6263	Ambroxol 6mg/mL, Frasco c/120mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Xarope	Frasco	15.841	5,05	79.997,05	
23.	267510/25 7512	Amitriptilina 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	270.000	0,27	72.900,00	
24.	267512/25 7510	Amiodarona, Cloridrato de, 200mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	35.000	0,99	34.650,00	
25.	271218	Amoxicilina 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido/Cápsula	Comprimido/Cápsula	694.872	0,39	271.000,08	
26.	271218	Amoxicilina 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido/Cápsula	Comprimido/Cápsula	205.128	0,39	79.999,92	
27.	267139	Amoxicilina 50mg/mL, Pó para Suspensão Oral, Frasco c/60mL, Após Reconstituição. AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	33.750	5,95	200.812,50	
28.	267139	Amoxicilina 50mg/mL, Pó para Suspensão Oral, Frasco c/60mL, Após Reconstituição EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	11.250	5,95	66.937,50	
29.	271089/27 1217	Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	766.943	2,42	1.856.002,06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30.	271089/27 1217	Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	33.057	2,42	79.997,94
31.	271217/44 8841	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato 12,5mg/mL, Frasco c/75ml AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	48.701	7,08	344.803,08
32.	271217/44 8841	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato 12,5mg/mL, Frasco c/75ml EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	11.299	7,08	79.996,92
33.	272434	Anlodipino 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	550.000	0,10	55.000,00
34.	267516	Atenolol 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	600.000	0,10	60.000,00
35.	267140	Azitromicina 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	871.015	2,76	2.404.001,40
36.	267140	Azitromicina 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	28.985	2,76	79.998,60
37.	314517	Azitromicina 40mg/mL, Frasco c/22,5mL, Após Reconstituição AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Pó para Suspensão Oral	Frasco	94.245	13,90	1.310.005,50
38.	314517	Azitromicina 40mg/mL, Frasco c/22,5mL, Após Reconstituição EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Pó para Suspensão Oral	Frasco	5.755	13,90	79.994,50
39.	267587	Beclometasona, Dipropionato de, 200µg/dose UI	Frasco	Aerossol Oral	Frasco	1.623	49,31	80.030,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –						
40.	267587	Beclometasona, Dipropionato de, 200µg/dose UI EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Aerossol Oral	Frasco	377	49,31	18.589,87
41.	270612	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Frasco/Ampola	Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	15.000	7,87	118.050,00
42.	270612	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco/Ampola	Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	5.000	7,87	39.350,00
43.	270140	Biperideno 2mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	90.000	0,27	24.300,00
44.	270622	Brometo de N-butilescopolamina 6,67mg + Dipirona 333,4mg/mL, Frasco c/20mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Frasco	Solução Oral	Frasco	12.462	6,42	80.006,04
45.	270622	Brometo de N-butilescopolamina 6,67mg + Dipirona 333,4mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	2.538	6,42	16.293,96
46.	267281/270620	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido/Drágeas	Comprimido/Drágeas	300.000	0,53	159.000,00
47.	267281/270620	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido/Drágeas	Comprimido/Drágeas	100.000	0,53	53.000,00
48.	270620	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Blister	Comprimido/Drágeas	Comprimido/Drágeas	135.000	0,65	87.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –						
49.	270620	Butilbrometo de Escopolamina 10mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido/ Drágeas	Comprimido/ Drágeas	45.000	0,65	29.250,00
50.	267281	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	5.000	13,50	67.500,00
51.	267613	Captopril 25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blíster	Comprimido	Comprimido	800.001	0,10	80.000,10
52.	267613	Captopril 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	199.999	0,10	19.999,90
53.	267615	Captopril 50mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blíster	Comprimido	Comprimido	750.000	0,13	97.500,00
54.	267615	Captopril 50mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	250.000	0,13	32.500,00
55.	267618	Carbamazepina 200mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blíster	Comprimido	Comprimido	262.500	0,31	81.375,00
56.	267618	Carbamazepina 200mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	87.500	0,31	27.125,00
57.	272454	Carbamazepina 20mg/mL, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	4.000	12,10	48.400,00
58.	267617	Carbamazepina 400mg AMPLA CONCORRÊNCIA –	Blíster	Comprimido	Comprimido	173.914	0,46	80.000,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		COTA PRINCIPAL						
49.	267617	Carbamazepina 400mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	6.086	0,46	2.799,56
50.	270893	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	615.385	0,13	80.000,05
51.	270893	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	84.615	0,13	10.999,95
52.	267621	Carbonato de Lítio 300mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	172.500	0,52	89.700,00
53.	267621	Carbonato de Lítio 300mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	57.500	0,52	29.900,00
54.	267565	Carvedilol 6,25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	525.000	0,34	178.500,00
55.	267565	Carvedilol 6,25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	175.000	0,34	59.500,00
56.	267625/33 1555	Cefalexina 50mg/mL, Frasco c/60mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Suspensão Oral	Cápsula	41.895	9,87	413.503,65
57.	267625/33 1555	Cefalexina 50mg/mL, Frasco c/60mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Cápsula	8.105	9,87	79.996,35
58.	331555	Cefalexina 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido/Cápsula	Comprimido/Cápsula	2.373.016	0,63	1.495.000,08
59.	331555	Cefalexina 500mg	Blister	Comprimido/Cápsula	Comprimido/	126.984	0,63	79.999,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA		la	Cápsula			
70.	294097/44 2703	Ceftriaxona 500mg/IM EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco/ Ampola	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	3.000	10,80	32.400,00
71.	271103/30 8736	Cetoconazol 20mg/g, Bisnaga c/30g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	30.000	6,59	197.700,00
72.	271103/30 8736	Cetoconazol 20mg/g, Bisnaga c/30g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	10.000	6,59	65.900,00
73.	308736/26 7151	Cetoconazol 200mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	225.000	0,40	90.000,00
74.	308736/26 7151	Cetoconazol 200mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	75.000	0,40	30.000,00
75.	267151/27 1103	Cetoconazol 20mg/g, Frasco c/100mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Xampu	Frasco	17.250	11,80	203.550,00
76.	267151/27 1103	Cetoconazol 20mg/g, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Xampu	Frasco	5.750	11,80	67.850,00
77.	267628	Cinarizina 25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	210.527	0,38	80.000,26
78.	267628	Cinarizina 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	69.473	0,38	26.399,74
79.	268431	Ciprofloxacino 500mg AMPLA	Blíster	Comprimido	Comprimido	525.000	0,28	147.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –						
30.	268431	Ciprofloxacino 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- RESERVADA EPP-COTA	Blister	Comprimido	Comprimido	175.000	0,28	49.000,00
31.	267632/33 1158	Ciprofloxacino 3,5mg/mL, Frasco c/5mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oftálmica	Frasco	3.000	13,49	40.470,00
32.	269987	Claritromicina 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	41.250	4,36	179.850,00
33.	269987	Claritromicina 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- RESERVADA EPP-COTA	Blister	Comprimido	Comprimido	13.750	4,36	59.950,00
34.	268439	Claritromicina 50mg/mL, Frasco c/ 60mL, Após Reconstituição. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	2.000	36,47	72.940,00
35.	268436	Clindamicina 300mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Cápsula	Cápsula	1.158.763	1,94	2.248.000,22
36.	268436	Clindamicina 300mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- RESERVADA EPP-COTA	Blister	Cápsula	Cápsula	41.237	1,94	79.999,78
37.	270120	Clonazepam 2,5mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	5.000	3,04	15.200,00
38.	268237	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/mL), Frasco c/10mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Ampola	Solução Isotônica	Ampola	50.000	0,47	23.500,00
39.	375474	Cloreto de sódio 0,9%, Frasco c/30mL AMPLA	Frasco	Solução Nasal	Frasco	17.508	32,09	561.831,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –						
00.	375474	Cloreto de sódio 0,9%, Frasco c/30mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Nasal	Frasco	2.492	32,09	79.968,28
01.	268390	Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicoseanidra 20g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Sachê	Pó para Solução Oral	Sachê	102.023	4,45	454.002,35
02.	268390	Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicoseanidra 20g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Sachê	Pó para Solução Oral	Sachê	17.977	4,45	79.997,65
03.	267638	Clorpromazina, Cloridrato de 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	23.000	0,52	11.960,00
04.	269388/267187	Dexametasona 1mg/mL, Frasco c/5mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oftálmica	Frasco	5.000	10,33	51.650,00
05.	267187/268243	Dexametasona 0,1mg/mL, Frasco c/120mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Frasco	Elixir	Frasco	15.000	9,96	149.400,00
06.	267187/268243	Dexametasona 0,1mg/mL, Frasco c/120mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Elixir	Frasco	5.000	9,96	49.800,00
07.	268243	Dexametasona 4mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blíster	Comprimido	Comprimido	854.546	0,55	470.000,30
08.	268243	Dexametasona 4mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO	Blíster	Comprimido	Comprimido	145.454	0,55	79.999,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		PORTE-RESERVADA	EPP-COTA						
99.	267643	Dexametasona 1mg/g, Bisnaga c/10g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	-	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	49.080	1,63	80.000,40
100.	267643	Dexametasona 1mg/g, Bisnaga c/10g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA		Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	10.920	1,63	17.799,60
101.	267646	Dexclufeniramina 0,4mg/mL, Frasco c/100mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	-	Frasco	Solução Oral	Frasco	37.500	2,15	80.625,00
102.	267646	Dexclufeniramina 0,4mg/mL, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA		Frasco	Solução Oral	Frasco	12.500	2,15	26.875,00
103.	267195	Diazepam 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP		Blister	Comprimido	Comprimido	60.000	0,11	6.600,00
104.	267197	Diazepam 10mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP		Blister	Comprimido	Comprimido	80.000	0,17	13.600,00
105.	267648	Digoxina 0,05mg/mL, Frasco c/60mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP		Frasco	Elixir Pediátrico	Frasco	1.000	9,68	9.680,00
106.	267647	Digoxina 0,25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP		Blister	Comprimido	Comprimido	150.000	0,23	34.500,00
107.	272335/272334	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP		Blister	Comprimido	Comprimido	15.000	0,82	12.300,00
108.	272333	Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL, Frasco c/20mL		Frasco	Solução Oral	Frasco	138.796	7,14	991.003,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –						
09.	272333	Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	11.204	7,14	79.996,56
10.	267203	Dipirona Sódica 500mg/mL, Frasco c/20mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Frasco	Solução Oral	Frasco	112.500	2,04	229.500,00
11.	267203	Dipirona Sódica 500mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	37.500	2,04	76.500,00
12.	267205	Dipirona Sódica 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	4.703.704	0,27	1.270.000,08
13.	267205	Dipirona Sódica 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	296.296	0,27	79.999,92
14.	272589	Divalproato de Sódio 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	50.000	1,16	58.000,00
15.	271036	Doxiclina 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	80.000	0,34	27.200,00
16.	267652	Enalapril, Maleato de, 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	800.000	0,08	64.000,00
17.	343494	Espiramicina 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	127.529	3,56	454.003,24
18.	343494	Espiramicina 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO	Blister	Comprimido	Comprimido	22.471	3,56	79.996,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		PORTE- RESERVADA	EPP-COTA						
19.	267653	Espironolactona 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	200.000	0,30	60.000,00	
20.	271435	Estrogênios Conjugados 0,3mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	35.000	1,84	64.400,00	
21.	356602	Estrogênios Conjugados 0,625mg/g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Bisnaga	Creme Vaginal	Bisnaga	1.200	41,67	50.004,00	
22.	267657	Fenitoína 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	150.000	0,24	36.000,00	
23.	267660	Fenobarbital 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	180.000	0,23	41.400,00	
24.	300723	Fenobarbital 40mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	6.000	5,76	34.560,00	
25.	396470	Fenoterol, Bromidrato 5mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	10.000	5,41	54.100,00	
26.	267662	Fluconazol 150mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Cápsula	Cápsula	160.000	0,50	80.000,00	
27.	380865	Fluocinolona Acetonida 0,250mg/mL + Sulfato de Neomicina 3,50mg/mL + Sulfato de Polimixina B 10.000UI/mL + Cloridrato Lidocaina 20mg/mL Frasco c/ 10ml EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Otológica	Frasco	6.000	5,77	34.620,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.	273009	Fluoxetina, Cloridrato de, 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido/Cápsula	Comprimido/Cápsula	500.000	0,10	50.000,00
29.	267663	Furosemida 40mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	500.000	0,11	55.000,00
30.	267671	Glibenclamida 5mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	1.125.000	0,09	101.250,00
31.	267671	Glibenclamida 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	375.000	0,09	33.750,00
32.	273119	Glimepirida 2mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	200.000	0,22	44.000,00
33.	292195	Haloperidol 2mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	1.500	4,72	7.080,00
34.	267669	Haloperidol 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	45.000	0,31	13.950,00
35.	267674	Hidroclorotiazida 25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	1.275.000	0,07	89.250,00
36.	267674	Hidroclorotiazida 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	425.000	0,07	29.750,00
37.	345240	Hidrocortisona 10mg/g, Bisnaga c/30g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	11.250	10,10	113.625,00
38.	345240	Hidrocortisona 10mg/g, Bisnaga c/30g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	3.750	10,10	37.875,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA						
39.	397097	Hidróxido de Magnésio 200mg + Hidróxido de Alumínio 200mg + Simeticona 25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	262.500	0,72	189.000,00
40.	397097	Hidróxido de Magnésio 200mg + Hidróxido de Alumínio 200mg + Simeticona 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	87.500	0,72	63.000,00
41.	397097	Hidróxido de Magnésio 40mg + Hidróxido de Alumínio 37mg + Simeticona 5mg, Frasco c/ 240mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	17.242	29,00	500.018,00
42.	397097	Hidróxido de Magnésio 40mg + Hidróxido de Alumínio 37mg + Simeticona 5mg, Frasco c/ 240mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	2.758	29,00	79.982,00
43.	294643	Ibuprofeno 50mg/mL, Frasco c/20mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	46.784	1,71	80.000,64
44.	294643	Ibuprofeno 50mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	3.216	1,71	5.499,36
45.	267676	Ibuprofeno 600mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	2.322.223	0,45	1.045.000,35
46.	267676	Ibuprofeno 600mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	177.777	0,45	79.999,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

47.	268331	Ipratrópio, Brometo de, 0,25mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução para Inalação	Frasco	5.000	1,26	6.300,00
48.	268861	Itraconazol 100mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Cápsula	Cápsula	75.000	1,42	106.500,00
49.	268861	Itraconazol 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Cápsula	Cápsula	25.000	1,42	35.500,00
50.	273400	Ivermectina 6mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	961.166	2,06	1.980.001,96
51.	273400	Ivermectina 6mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	38.834	2,06	79.998,04
52.	376767	Isossorbida, Mononitrato, de 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	50.000	0,35	17.500,00
53.	270128	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Cápsula/Comprimido	Comprimido/Cápsula	45.000	1,82	81.900,00
54.	270128	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Cápsula/Comprimido	Comprimido/Cápsula	15.000	1,82	27.300,00
55.	270126	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	122.509	2,91	356.501,19
56.	270126	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	27.491	2,91	79.998,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

57.	270130	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	40.000	1,03	41.200,00
58.	268125	Levotiroxina 100mcg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	60.000	0,23	13.800,00
59.	268124	Levotiroxina 25mcg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	60.000	0,23	13.800,00
60.	268123	Levotiroxina 50mcg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	60.000	0,22	13.200,00
61.	273466	Loratadina 10mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	1.500.000	0,15	225.000,00
62.	273466	Loratadina 10mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	500.000	0,15	75.000,00
63.	273467	Loratadina 1mg/mL, Frasco c/100mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Xarope	Frasco	62.457	4,56	284.803,92
64.	273467	Loratadina 1mg/mL, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Xarope	Frasco	17.543	4,56	79.996,08
65.	270786	Losartana Potássica 25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	523.077	1,04	544.000,08
66.	270786	Losartana Potássica 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	76.923	1,04	79.999,92
67.	268856	Losartana Potássica 50mg AMPLA CONCORRÊNCIA	Blíster	Comprimido	Comprimido	3.428.572	0,14	480.000,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		COTA PRINCIPAL						
68.	268856	Losartana Potássica 50mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	571.428	0,14	79.999,92
69.	267692	Mebendazol 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	100.000	0,33	33.000,00
70.	267694	Mebendazol 20mg/mL, Frasco c/30mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	15.000	2,48	37.200,00
71.	267690	Metformina 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	450.000	0,20	90.000,00
72.	267690	Metformina 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	150.000	0,20	30.000,00
73.	267691	Metformina 850mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	1.050.000	0,22	231.000,00
74.	267691	Metformina 850mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	350.000	0,22	77.000,00
75.	267689	Metildopa 250mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	187.500	0,65	121.875,00
76.	267689	Metildopa 250mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	62.500	0,65	40.625,00
77.	267311	Metoclopramida, Cloridrato de, 4mg/mL, Frasco c/ 10mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	12.000	5,75	69.000,00
78.	345300	Metronidazol 100mg/g, Bisnaga c/50g	Bisnaga	Gel Vaginal	Bisnaga	22.500	5,48	123.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –						
79.	345300	Metronidazol 100mg/g, Bisnaga c/50g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Gel Vaginal	Bisnaga	7.500	5,48	41.100,00
80.	267717	Metronidazol 250mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	380.953	0,21	80.000,13
81.	267717	Metronidazol 250mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	19.047	0,21	3.999,87
82.	268499	Metronidazol 400mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	250.000	0,27	67.500,00
83.	266863	Benzoilmetronidazol 40mg/mL, Frasco c/100mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	12.000	10,38	124.560,00
84.	266863	Benzoilmetronidazol 40mg/mL, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	4.000	10,38	41.520,00
85.	268286	Miconazol, Nitrato de, 20mg/g, Bisnaga c/30g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	25.000	2,93	73.250,00
86.	268162	Miconazol, Nitrato de, 20mg/g, Bisnaga c/80g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Bisnaga	Creme Vaginal	Bisnaga	22.500	8,27	186.075,00
87.	268162	Miconazol, Nitrato de, 20mg/g, Bisnaga c/80g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Creme Vaginal	Bisnaga	7.500	8,27	62.025,00
88.	273167	Neomicina, Sulfato 5mg +	Bisnaga	Pomada	Bisnaga	37.500	3,44	129.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Bacitracina zíncica 250UI/g, Bisnaga c/10g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –		Dermatológica				
89.	273167	Neomicina, Sulfato 5mg + Bacitracina zíncica 250UI/g, Bisnaga c/10g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Pomada Dermatológica	Bisnaga	12.500	3,44	43.000,00
90.	267729	Nifedipina 20mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	487.500	0,25	121.875,00
91.	267729	Nifedipina 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	162.500	0,25	40.625,00
92.	273710	Nimesulida 100mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	1.928.572	0,14	270.000,08
93.	273710	Nimesulida 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	571.428	0,14	79.999,92
94.	273711	Nimesulida 50mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	15.000	3,89	58.350,00
95.	279297	Nistatina 100.000UI/mL, Frasco c/40mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	4.000	4,37	17.480,00
96.	267378	Nistatina 25.000UI/g, Bisnaga c/60g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Bisnaga	Creme Vaginal	Bisnaga	22.500	6,11	137.475,00
97.	267378	Nistatina 25.000UI/g, Bisnaga c/60g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Creme Vaginal	Bisnaga	7.500	6,11	45.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

98.	266788	Nistatina 100.000UI + Óxido de Zinco 200mg/g, Bisnaga c/60g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Bisnaga	Pomada	Bisnaga	15.000	10,66	159.900,00
99.	266788	Nistatina 100.000UI + Óxido de Zinco 200mg/g, Bisnaga c/60g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Pomada	Bisnaga	5.000	10,66	53.300,00
200.		Nitrofurantoína 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Cápsula	Cápsula	100.000	0,27	27.000,00
201.	271610	Nortriptilina 50mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Cápsula	Cápsula	30.000	0,74	22.200,00
202.	233632	Óleo Mineral Puro, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Óleo	Frasco	5.000	6,17	30.850,00
203.	267712	Omeprazol 20mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Cápsula	Cápsula	1.125.000	0,10	112.500,00
204.	267712	Omeprazol 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Cápsula	Cápsula	375.000	0,10	37.500,00
205.	392714	Óxido de Zinco 25g/g (pasta d'água), Bisnaga c/80g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Bisnaga	Pasta	Bisnaga	5.000	11,70	58.500,00
206.	267777	Paracetamol 200mg/mL, Frasco c/20mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Solução Oral	Frasco	98.766	0,81	80.000,46
207.	267777	Paracetamol 200mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA	Frasco	Solução Oral	Frasco	1.234	0,81	999,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		RESERVADA						
208.	267778	Paracetamol 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	2.272.728	0,11	250.000,08
209.	267778	Paracetamol 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	727.272	0,11	79.999,92
210.	273940	Paroxetina, Cloridrato de, 20mg AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	166.667	0,48	80.000,16
211.	273940	Paroxetina, Cloridrato de, 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	13.333	0,48	6.399,84
212.	327699	Permanganato de Potássio 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido para uso Tópico	Comprimido	15.000	0,44	6.600,00
213.	267773	Permetrina 10mg/g, Frasco c/60mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Loção	Frasco	12.000	9,07	108.840,00
214.	267773	Permetrina 10mg/g, Frasco c/60mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Loção	Frasco	4.000	9,07	36.280,00
215.	363597	Permetrina 50mg/g, Frasco c/60mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Loção Capilar	Frasco	7.834	36,93	289.309,62
216.	363597	Permetrina 50mg/g, Frasco c/60mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Loção Capilar	Frasco	2.166	36,93	79.990,38
217.	344289	Polivitamínico (Vitaminas A, B1, B2, PP, B6, B5, H, C, D, E), Frasco c/120mL AMPLA	Frasco	Xarope	Frasco	38.446	51,48	1.979.200,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
218.	344289	Polivitamínico (Vitaminas A, B1, B2, PP, B6, B5, H, C,D, E), Frasco c/120mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Xarope	Frasco	1.554	51,48	79.999,92
219.	268150/44 8595	Prednisolona, Fosfato sódico 3,0mg/mL, Frasco c/60m AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	Frasco	Solução Oral	Frasco	33.750	6,47	218.362,50
220.	268150/44 8595	Prednisolona, Fosfato sódico 3,0mg/mL, Frasco c/60m EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	11.250	6,47	72.787,50
221.	267743	Prednisona 20mg AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	225.000	0,44	99.000,00
222.	267743	Prednisona 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	75.000	0,44	33.000,00
223.	267741	Prednisona 5mg AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	600.000	0,16	96.000,00
224.	267741	Prednisona 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	200.000	0,16	32.000,00
225.	267772	Propranolol, Cloridrato 40mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	250.000	0,08	20.000,00
226.	294887	Salbutamol, Sulfato de, 100 mcg/dose, Frasco c/200 Doses AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	Frasco	Aerossol Oral	Frasco	26.377	22,08	582.404,16
227.	294887	Salbutamol, Sulfato de, 100 mcg/dose, Frasco c/200 Doses EXCLUSIVAMENTE ÀS	Frasco	Aerossol Oral	Frasco	3.623	22,08	79.995,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA							
228.	268299	Secnidazol 1000mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	41.745	9,69	404.509,05	
229.	268299	Secnidazol 1000mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	8.255	9,69	79.990,95	
230.	412965	Simeticona 75mg/mL, Frasco c/15mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Solução Oral	Frasco	34.043	2,35	80.001,05	
231.	412965	Simeticona 75mg/mL, Frasco c/15mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	5.957	2,35	13.998,95	
232.	267747	Sinvastatina 20mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	750.000	0,15	112.500,00	
233.	267747	Sinvastatina 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	250.000	0,15	37.500,00	
234.	318992	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	250.000	0,25	62.500,00	
235.	308882	Sulfametoxazol 40mg/mL + trimetoprima 8mg/mL, Frasco c/100mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	14.085	5,68	80.002,80	
236.	308882	Sulfametoxazol 40mg/mL + trimetoprima 8mg/mL, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	1.915	5,68	10.877,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

237.	292345	Sulfato ferroso 25mg/mL, Frasco c/30mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	30.000	1,20	36.000,00
238.	292344	Sulfato ferroso 40mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	1.350.000	0,09	121.500,00
239.	292344	Sulfato ferroso 40mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	450.000	0,09	40.500,00
240.	267418	Tiabendazol 50mg/g, Bisnaga c/45g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Bisnaga	Pomada Dermatológica	Bisnaga	3.750	26,66	99.975,00
241.	267418	Tiabendazol 50mg/g, Bisnaga c/45g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Pomada Dermatológica	Bisnaga	1.250	26,66	33.325,00
242.	279269	Varfarina Sódica 5mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	242.425	0,33	80.000,25
243.	279269	Varfarina Sódica 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	57.575	0,33	18.999,75
244.	272092	Vitaminas do Complexo B, Frasco c/30mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Solução Oral	Frasco	30.000	5,10	153.000,00
245.	272092	Vitaminas do Complexo B, Frasco c/30mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	10.000	5,10	51.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$								40.369.794,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMBV/SMSA- PREGÃO N° ____/2022
OBJETO:EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE
COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME,
PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS
UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA,
PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO
ATENDIMENTO BÁSICO.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 008910/2021**, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 064/2022**, para Registro de Preços, homologado em _____ por despacho exarado às fls. _____ do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA(S):

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	ITEM(S)	VALOR TOTAL DO(S) ITEM(S)
	1 a 245	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
<i>Secretaria Municipal de Saúde – SMSA</i>

2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

3.1.1 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2 - Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4 - Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

3.1.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a fornecer o material e/ou prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ _____ e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1 - É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados, e a FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

5.2 - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

6.3 – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.2.1 - O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

7.2.2 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.2.3 - A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

7.2.4 - O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.

7.2.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

7.3 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.5 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.6 - Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.2 - Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à CPL, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.3 - Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

9.6– O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente Ata, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR,
E A EMPRESA PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da CONTRATADA), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 008910/2021**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 064/2022**, homologado em _____ por despacho exarado às fls. _____ do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos Itens de 1 a 245.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 064/2022 e o anexo I (Termo de Referência);
- proposta da **CONTRATADA**;
- ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1- A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2- Os prazos, condições para o fornecimento são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Fornecimento, 01 (uma) via devidamente atestada pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;

4.2.1 Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

4.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

4.5 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

4.6 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4.7 Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta.

4.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

4.9 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.10 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Os medicamentos deverão ser fornecidos com a validade superior a 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil, devendo os mesmos apresentar data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidas quaisquer rasuras ou emendas;

5.2 - No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3 - O ônus de substituição dos **medicamentos**, serão suportados exclusivamente pela contratada.

5.4 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1- As obrigações da **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1 - As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: Funcional Programática: Categoria Econômica: Fontes de Recursos:** tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº ____, de __/__/2022, no valor de R\$ _____ (____).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5 – Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:

ANEXO IV – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 – DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

EST.:

CEP:

TEL (XX)

FAX (XX)

E-MAIL:

NOME P/CONTATO:

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:

1 Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2 Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

ANEXO V – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO N.º008910/2021-SMSA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.		Aciclovir 200mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	250.000		
2.		Aciclovir 50mg/mg, Bisnaga c/10g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	10.000		
3.		Ácido Acetilsalicílico 100mg AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	1.142.858		
4.		Ácido Acetilsalicílico 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	257.142		
5.		Ácido Ascórbico 200mg/mL, Frasco c/20mL AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	Frasco	Solução Oral	Frasco	37.500		
5.		Ácido Ascórbico 200mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	12.500		
7.		Ácido Ascórbico 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	4.692.308		
8.		Ácido Ascórbico 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	307.692		
9.		Ácido Folinico 15mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO	Blister	Comprimido	Comprimido	10.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		PORTE- EPP						
10.		Ácido Fólico 5mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	675.000		
11.		Ácido Fólico 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	225.000		
12.		Ácido Valpróico 500mg (Valproato de Sódio) AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	232.204		
13.		Ácido Valpróico 500mg (Valproato de Sódio) EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	67.796		
14.		Ácido Valpróico 50mg/mL (Valproato de Sódio), Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Xarope	Frasco	8.000		
15.		Albendazol 400mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	80.000		
16.		Albendazol 40mg/mL, Frasco c/10mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	37.500		
17.		Albendazol 40mg/mL, Frasco c/10mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	12.500		
18.		Alendronato de Sódio 70mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	35.000		
19.		Ambroxol 3mg/mL, Frasco c/120mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Xarope	Frasco	29.091		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.		Ambroxol 3mg/mL, Frasco c/120mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Xarope	Frasco	909		
21.		Ambroxol 6mg/mL, Frasco c/120mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Xarope	Frasco	184.159		
22.		Ambroxol 6mg/mL, Frasco c/120mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Xarope	Frasco	15.841		
23.		Amitriptilina 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	270.000		
24.		Amiodarona, Cloridrato de, 200mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	35.000		
25.		Amoxicilina 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido/Cápsula	Comprimido/Cápsula	694.872		
26.		Amoxicilina 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido/Cápsula	Comprimido/Cápsula	205.128		
27.		Amoxicilina 50mg/mL, Pó para Suspensão Oral, Frasco c/60mL, Após Reconstituição. AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	33.750		
28.		Amoxicilina 50mg/mL, Pó para Suspensão Oral, Frasco c/60mL, Após Reconstituição EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	11.250		
29.		Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg AMPLA	Blíster	Comprimido	Comprimido	766.943		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL -						
30.		Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	33.057		
31.		Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato 12,5mg/mL, Frasco c/75ml AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL -	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	48.701		
32.		Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato 12,5mg/mL, Frasco c/75ml EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	11.299		
33.		Anlodipino 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	550.000		
34.		Atenolol 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	600.000		
35.		Azitromicina 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL -	Blister	Comprimido	Comprimido	871.015		
36.		Azitromicina 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	28.985		
37.		Azitromicina 40mg/mL, Frasco c/22,5mL, Após Reconstituição AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL -	Frasco	Pó para Suspensão Oral	Frasco	94.245		
38.		Azitromicina 40mg/mL, Frasco c/22,5mL, Após Reconstituição EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Pó para Suspensão Oral	Frasco	5.755		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

39.		Beclometasona, Dipropionato de, 200µg/dose UI AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Frasco	Aerossol Oral	Frasco	1.623		
40.		Beclometasona, Dipropionato de, 200µg/dose UI EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Aerossol Oral	Frasco	377		
41.		Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Frasco/Ampola	Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	15.000		
42.		Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco/Ampola	Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	5.000		
43.		Biperideno 2mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	90.000		
44.		Brometo de N-butilescolamina 6,67mg + Dipirona 333,4mg/mL, Frasco c/20mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Frasco	Solução Oral	Frasco	12.462		
45.		Brometo de N-butilescolamina 6,67mg + Dipirona 333,4mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	2.538		
46.		Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blíster	Comprimido/Drágeas	Comprimido/Drágeas	300.000		
47.		Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido/Drágeas	Comprimido/Drágeas	100.000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48.		Butilbrometo de Escopolamina 10mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido/ Drágeas	Comprimido/ Drágeas	135.000		
49.		Butilbrometo de Escopolamina 10mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido/ Drágeas	Comprimido/ Drágeas	45.000		
50.		Butilbrometo de Escopolamina 10mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	5.000		
51.		Captopril 25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	800.001		
52.		Captopril 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	199.999		
53.		Captopril 50mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	750.000		
54.		Captopril 50mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	250.000		
55.		Carbamazepina 200mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	262.500		
56.		Carbamazepina 200mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	87.500		
57.		Carbamazepina 20mg/mL, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	4.000		
58.		Carbamazepina 400mg AMPLA	Blister	Comprimido	Comprimido	173.914		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –						
59.		Carbamazepina 400mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	6.086		
50.		Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blíster	Comprimido	Comprimido	615.385		
51.		Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	84.615		
52.		Carbonato de Lítio 300mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blíster	Comprimido	Comprimido	172.500		
53.		Carbonato de Lítio 300mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	57.500		
54.		Carvedilol 6,25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blíster	Comprimido	Comprimido	525.000		
55.		Carvedilol 6,25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	175.000		
56.		Cefalexina 50mg/mL, Frasco c/60mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Frasco	Suspensão Oral	Cápsula	41.895		
57.		Cefalexina 50mg/mL, Frasco c/60mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Cápsula	8.105		
58.		Cefalexina 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blíster	Comprimido/Cápsu la	Comprimido/ Cápsula	2.373.016		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

69.		Cefalexina 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido/Cápsula	Comprimido/ Cápsula	126.984		
70.		Ceftriaxona 500mg/IM EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco/ Ampola	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	3.000		
71.		Cetoconazol 20mg/g, Bisnaga c/30g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	30.000		
72.		Cetoconazol 20mg/g, Bisnaga c/30g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	10.000		
73.		Cetoconazol 200mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	225.000		
74.		Cetoconazol 200mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	75.000		
75.		Cetoconazol 20mg/g, Frasco c/100mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Xampu	Frasco	17.250		
76.		Cetoconazol 20mg/g, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Xampu	Frasco	5.750		
77.		Cinarizina 25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	210.527		
78.		Cinarizina 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	69.473		
79.		Ciprofloxacino 500mg AMPLA	Blister	Comprimido	Comprimido	525.000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		CONCORRÊNCIA –						
		COTA PRINCIPAL						
30.		Ciprofloxacino 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	175.000		
31.		Ciprofloxacino 3,5mg/mL, Frasco c/5mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oftálmica	Frasco	3.000		
32.		Claritromicina 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA –	Blíster	Comprimido	Comprimido	41.250		
		COTA PRINCIPAL						
33.		Claritromicina 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	13.750		
34.		Claritromicina 50mg/mL, Frasco c/ 60mL, Após Reconstituição. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	2.000		
35.		Clindamicina 300mg AMPLA CONCORRÊNCIA –	Blíster	Cápsula	Cápsula	1.158.763		
		COTA PRINCIPAL						
36.		Clindamicina 300mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Cápsula	Cápsula	41.237		
37.		Clonazepam 2,5mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	5.000		
38.		Cloreto de sódio 0,9% (9mg/mL), Frasco c/10mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Ampola	Solução Isotônica	Ampola	50.000		
39.		Cloreto de sódio 0,9%, Frasco c/30mL AMPLA CONCORRÊNCIA –	Frasco	Solução Nasal	Frasco	17.508		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		COTA PRINCIPAL						
00.		Cloreto de sódio 0,9%, Frasco c/30mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Nasal	Frasco	2.492		
01.		Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicoseanidra 20g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Sachê	Pó para Solução Oral	Sachê	102.023		
02.		Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicoseanidra 20g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Sachê	Pó para Solução Oral	Sachê	17.977		
03.		Clorpromazina, Cloridrato de 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	23.000		
04.		Dexametasona 1mg/mL, Frasco c/5mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oftálmica	Frasco	5.000		
05.		Dexametasona 0,1mg/mL, Frasco c/120mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Elixir	Frasco	15.000		
06.		Dexametasona 0,1mg/mL, Frasco c/120mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Elixir	Frasco	5.000		
07.		Dexametasona 4mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	854.546		
08.		Dexametasona 4mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA	Blíster	Comprimido	Comprimido	145.454		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		RESERVADA						
99.		Dexametasona 1mg/g, Bisnaga c/10g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	49.080		
100.		Dexametasona 1mg/g, Bisnaga c/10g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	10.920		
101.		Dexclufeniramina 0,4mg/mL, Frasco c/100mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Frasco	Solução Oral	Frasco	37.500		
102.		Dexclufeniramina 0,4mg/mL, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	12.500		
103.		Diazepam 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	60.000		
104.		Diazepam 10mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	80.000		
105.		Digoxina 0,05mg/mL, Frasco c/60mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Elixir Pediátrico	Frasco	1.000		
106.		Digoxina 0,25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	150.000		
107.		Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	15.000		
108.		Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL, Frasco c/20mL AMPLA CONCORRÊNCIA –	Frasco	Solução Oral	Frasco	138.796		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		COTA PRINCIPAL						
09.		Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	11.204		
10.		Dipirona Sódica 500mg/mL, Frasco c/20mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Frasco	Solução Oral	Frasco	112.500		
11.		Dipirona Sódica 500mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	37.500		
12.		Dipirona Sódica 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	4.703.704		
13.		Dipirona Sódica 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	296.296		
14.		Divalproato de Sódio 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	50.000		
15.		Doxiclina 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	80.000		
16.		Enalapril, Maleato de, 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	800.000		
17.		Espiramicina 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	127.529		
18.		Espiramicina 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	22.471		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.		Espironolactona 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	200.000		
20.		Estrogênios Conjugados 0,3mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	35.000		
21.		Estrogênios Conjugados 0,625mg/g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Bisnaga	Creme Vaginal	Bisnaga	1.200		
22.		Fenitoína 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	150.000		
23.		Fenobarbital 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	180.000		
24.		Fenobarbital 40mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	6.000		
25.		Fenoterol, Bromidrato 5mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	10.000		
26.		Fluconazol 150mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Cápsula	Cápsula	160.000		
27.		Fluocinolona Acetonida 0,250mg/mL + Sulfato de Neomicina 3,50mg/mL + Sulfato de Polimixina B 10.000UI/mL + Cloridrato Lidocaina 20mg/mL Frasco c/ 10ml EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Otológica	Frasco	6.000		
28.		Fluoxetina, Cloridrato de, 20mg	Blister	Comprimido/Cápsu la	Comprimido/ Cápsula	500.000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP						
29.		Furosemida 40mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	500.000		
30.		Glibenclamida 5mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	1.125.000		
31.		Glibenclamida 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	375.000		
32.		Glimepirida 2mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	200.000		
33.		Haloperidol 2mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	1.500		
34.		Haloperidol 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	45.000		
35.		Hidroclorotiazida 25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	1.275.000		
36.		Hidroclorotiazida 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	425.000		
37.		Hidrocortisona 10mg/g, Bisnaga c/30g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	11.250		
38.		Hidrocortisona 10mg/g, Bisnaga c/30g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	3.750		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39.		Hidróxido de Magnésio 200mg + Hidróxido de Alumínio 200mg + Simeticona 25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	262.500		
40.		Hidróxido de Magnésio 200mg + Hidróxido de Alumínio 200mg + Simeticona 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	87.500		
41.		Hidróxido de Magnésio 40mg + Hidróxido de Alumínio 37mg + Simeticona 5mg, Frasco c/ 240mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	17.242		
42.		Hidróxido de Magnésio 40mg + Hidróxido de Alumínio 37mg + Simeticona 5mg, Frasco c/ 240mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	2.758		
43.		Ibuprofeno 50mg/mL, Frasco c/20mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	46.784		
44.		Ibuprofeno 50mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	3.216		
45.		Ibuprofeno 600mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	2.322.223		
46.		Ibuprofeno 600mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	177.777		
47.		Ipratrópio, Brometo de, 0,25mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E	Frasco	Solução para Inalação	Frasco	5.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP						
48.		Itraconazol 100mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Cápsula	Cápsula	75.000		
49.		Itraconazol 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Cápsula	Cápsula	25.000		
50.		Ivermectina 6mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	961.166		
51.		Ivermectina 6mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	38.834		
52.		Isossorbida, Mononitrato, de 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	50.000		
53.		Levodopa 100mg + Benserazida 25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Cápsula/Comprimido	Comprimido/ Cápsula	45.000		
54.		Levodopa 100mg + Benserazida 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Cápsula/Comprimido	Comprimido/ Cápsula	15.000		
55.		Levodopa 200mg + Benserazida 50mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	122.509		
56.		Levodopa 200mg + Benserazida 50mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	27.491		
57.		Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO	Blíster	Comprimido	Comprimido	40.000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		PORTE- EPP						
58.		Levotiroxina 100mcg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	60.000		
59.		Levotiroxina 25mcg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	60.000		
60.		Levotiroxina 50mcg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	60.000		
61.		Loratadina 10mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	1.500.000		
62.		Loratadina 10mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	500.000		
63.		Loratadina 1mg/mL, Frasco c/100mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Xarope	Frasco	62.457		
64.		Loratadina 1mg/mL, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Xarope	Frasco	17.543		
65.		Losartana Potássica 25mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	523.077		
66.		Losartana Potássica 25mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	76.923		
67.		Losartana Potássica 50mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	3.428.572		
68.		Losartana Potássica 50mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO	Blister	Comprimido	Comprimido	571.428		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		PORTE- RESERVADA	EPP-COTA					
69.		Mebendazol 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	100.000		
70.		Mebendazol 20mg/mL, Frasco c/30mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	15.000		
71.		Metformina 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	450.000		
72.		Metformina 500mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	150.000		
73.		Metformina 850mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	1.050.000		
74.		Metformina 850mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	350.000		
75.		Metildopa 250mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	187.500		
76.		Metildopa 250mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	62.500		
77.		Metoclopramida, Cloridrato de, 4mg/mL, Frasco c/ 10mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	12.000		
78.		Metronidazol 100mg/g, Bisnaga c/50g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Bisnaga	Gel Vaginal	Bisnaga	22.500		
79.		Metronidazol 100mg/g, Bisnaga c/50g	Bisnaga	Gel Vaginal	Bisnaga	7.500		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA						
80.		Metronidazol 250mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	380.953		
81.		Metronidazol 250mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	19.047		
82.		Metronidazol 400mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	250.000		
83.		Benzoilmetronidazol 40mg/mL, Frasco c/100mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	12.000		
84.		Benzoilmetronidazol 40mg/mL, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	4.000		
85.		Miconazol, Nitrato de, 20mg/g, Bisnaga c/30g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Bisnaga	Creme Dermatológico	Bisnaga	25.000		
86.		Miconazol, Nitrato de, 20mg/g, Bisnaga c/80g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Bisnaga	Creme Vaginal	Bisnaga	22.500		
87.		Miconazol, Nitrato de, 20mg/g, Bisnaga c/80g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Creme Vaginal	Bisnaga	7.500		
88.		Neomicina, Sulfato 5mg + Bacitracina zíncica 250UI/g, Bisnaga c/10g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Bisnaga	Pomada Dermatológica	Bisnaga	37.500		
89.		Neomicina, Sulfato 5mg +	Bisnaga	Pomada	Bisnaga	12.500		

CPL/PMBV

Fls.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		Bacitracina zíncica 250UI/g, Bisnaga c/10g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA		Dermatológica				
90.		Nifedipina 20mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	487.500		
91.		Nifedipina 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	162.500		
92.		Nimesulida 100mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Blister	Comprimido	Comprimido	1.928.572		
93.		Nimesulida 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	571.428		
94.		Nimesulida 50mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	15.000		
95.		Nistatina 100.000UI/mL, Frasco c/40mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	4.000		
96.		Nistatina 25.000UI/g, Bisnaga c/60g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Bisnaga	Creme Vaginal	Bisnaga	22.500		
97.		Nistatina 25.000UI/g, Bisnaga c/60g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Creme Vaginal	Bisnaga	7.500		
98.		Nistatina 100.000UI + Óxido de Zinco 200mg/g, Bisnaga c/60g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL –	Bisnaga	Pomada	Bisnaga	15.000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

99.		Nistatina 100.000UI + Óxido de Zinco 200mg/g, Bisnaga c/60g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Pomada	Bisnaga	5.000		
200.		Nitrofurantoína 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Cápsula	Cápsula	100.000		
201.		Nortriptilina 50mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Cápsula	Cápsula	30.000		
202.		Óleo Mineral Puro, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Óleo	Frasco	5.000		
203.		Omeprazol 20mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Cápsula	Cápsula	1.125.000		
204.		Omeprazol 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Cápsula	Cápsula	375.000		
205.		Óxido de Zinco 25g/g (pasta d'agua), Bisnaga c/80g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Bisnaga	Pasta	Bisnaga	5.000		
206.		Paracetamol 200mg/mL, Frasco c/20mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Solução Oral	Frasco	98.766		
207.		Paracetamol 200mg/mL, Frasco c/20mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	1.234		
208.		Paracetamol 500mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	2.272.728		
209.		Paracetamol 500mg	Blister	Comprimido	Comprimido	727.272		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA						
210.		Paroxetina, Cloridrato de, 20mg AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	166.667		
211.		Paroxetina, Cloridrato de, 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	13.333		
212.		Permanganato de Potássio 100mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido para uso Tópico	Comprimido	15.000		
213.		Permetrina 10mg/g, Frasco c/60mL AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	Frasco	Loção	Frasco	12.000		
214.		Permetrina 10mg/g, Frasco c/60mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Loção	Frasco	4.000		
215.		Permetrina 50mg/g, Frasco c/60mL AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	Frasco	Loção Capilar	Frasco	7.834		
216.		Permetrina 50mg/g, Frasco c/60mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Loção Capilar	Frasco	2.166		
217.		Polivitamínico (Vitaminas A, B1, B2, PP, B6, B5, H, C, D, E), Frasco c/120mL AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	Frasco	Xarope	Frasco	38.446		
218.		Polivitamínico (Vitaminas A, B1, B2, PP, B6, B5, H, C,D, E), Frasco c/120mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E	Frasco	Xarope	Frasco	1.554		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA						
219.		Prednisolona, Fosfato sódico 3,0mg/mL, Frasco c/60m AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Solução Oral	Frasco	33.750		
220.		Prednisolona, Fosfato sódico 3,0mg/mL, Frasco c/60m EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	11.250		
221.		Prednisona 20mg AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	225.000		
222.		Prednisona 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	75.000		
223.		Prednisona 5mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	600.000		
224.		Prednisona 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blíster	Comprimido	Comprimido	200.000		
225.		Propranolol, Cloridrato 40mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blíster	Comprimido	Comprimido	250.000		
226.		Salbutamol, Sulfato de, 100 mcg/dose, Frasco c/200 Doses AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Aerossol Oral	Frasco	26.377		
227.		Salbutamol, Sulfato de, 100 mcg/dose, Frasco c/200 Doses EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Aerossol Oral	Frasco	3.623		
228.		Secnidazol 1000mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blíster	Comprimido	Comprimido	41.745		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

229.		Secnidazol 1000mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	8.255		
230.		Simeticona 75mg/mL, Frasco c/15mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL -	Frasco	Solução Oral	Frasco	34.043		
231.		Simeticona 75mg/mL, Frasco c/15mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	5.957		
232.		Sinvastatina 20mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL -	Blister	Comprimido	Comprimido	750.000		
233.		Sinvastatina 20mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	250.000		
234.		Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Blister	Comprimido	Comprimido	250.000		
235.		Sulfametoxazol 40mg/mL + trimetoprima 8mg/mL, Frasco c/100mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL -	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	14.085		
236.		Sulfametoxazol 40mg/mL + trimetoprima 8mg/mL, Frasco c/100mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Suspensão Oral	Frasco	1.915		
237.		Sulfato ferroso 25mg/mL, Frasco c/30mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	Frasco	Solução Oral	Frasco	30.000		
238.		Sulfato ferroso 40mg AMPLA CONCORRÊNCIA -	Blister	Comprimido	Comprimido	1.350.000		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		COTA PRINCIPAL						
239.		Sulfato ferroso 40mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	450.000		
240.		Tiabendazol 50mg/g, Bisnaga c/45g AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Bisnaga	Pomada Dermatológica	Bisnaga	3.750		
241.		Tiabendazol 50mg/g, Bisnaga c/45g EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Bisnaga	Pomada Dermatológica	Bisnaga	1.250		
242.		Varfarina Sódica 5mg AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Blister	Comprimido	Comprimido	242.425		
243.		Varfarina Sódica 5mg EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Blister	Comprimido	Comprimido	57.575		
244.		Vitaminas do Complexo B, Frasco c/30mL AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL	Frasco	Solução Oral	Frasco	30.000		
245.		Vitaminas do Complexo B, Frasco c/30mL EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP-COTA RESERVADA	Frasco	Solução Oral	Frasco	10.000		

Local de Entrega:

Prazo de Validade Proposta:

Prazo do Fornecimento:

Banco : Agência: C/C:

Boa Vista-RR, / /2022

Ass. e Carimbo do Proponente :

